



Nota Informativa Nº 009/2024 - GEDIC/GEDIM/DIVE/SES/SC

Assunto: Ampliação da vacina HPV4 para usuários de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP)

Em referência à [Nota Técnica Conjunta Nº101/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS](#), publicada em 03/07/2024, que disponibiliza a vacina HPV4 para usuários de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV de 15 a 45 anos, enfatizamos a necessidade de facilitar o acesso à vacina. Esta deve ser oportunizada em qualquer sala de vacina pública desde que seja apresentado um documento de comprovação de que o usuário realiza a PrEP, como:

1. Prescrição de Imunizantes (o formulário de prescrição de Imunizante está disponível em http://azt.aids.gov.br/documentos/lista_doc.php);
2. Receituário com a prescrição e indicação da vacina;
3. Prescrição da PrEP;
4. Formulário de medicamento da PrEP;
5. Cartão de seguimento em serviço de PrEP.

Ressaltamos que a prescrição do imunizante poderá ser realizada pelos profissionais aptos a prescrever PrEP: médicos(as), enfermeiros(as) e farmacêuticos(as). A vacinação é um evento de oportunidade e, portanto, não deve ser perdida com agendamentos.

A prevenção do HPV é uma medida fundamental para os usuários de PrEP, pois este segmento apresenta uma vulnerabilidade aumentada para as infecções sexualmente transmissíveis. Além da prevenção na redução das verrugas causadas pelo vírus, há o ganho de proteção contra diversos tipos de neoplasias vinculadas ao HPV, como câncer de colo uterino, ano-retal, pênis, orofaringe, entre outros.

Ainda, conforme a Nota Técnica Conjunta Nº101/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, o fluxo de aquisição da vacina poderá ser através das UBS municipais, no próprio Centro de



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) ou ainda através do CRIE virtual, por meio de cadastro no sistema Vigilantes - Módulo SIALIE, condicionado à apresentação de qualquer um dos documentos de solicitação da vacina mencionados acima.

Lembramos que o registro das doses deve ser na **estratégia especial**, com as **doses D1, D2 e D3** ou, caso o paciente já tenha alguma dose anterior, o esquema deverá ser completado de acordo com os intervalos preconizados pelo PNI.

Florianópolis, 19 de julho de 2024.

Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas
GEDIC/DIVE/SUV/SES/SC

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J994R2UN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CHAIANE NATIVIDADE DE SOUZA GONÇALVES** (CPF: 035.XXX.699-XX) em 19/07/2024 às 15:01:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:50:02 e válido até 28/03/2119 - 12:50:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **REGINA CÉLIA SANTOS VALIM** (CPF: 246.XXX.182-XX) em 19/07/2024 às 15:02:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 18:26:50 e válido até 09/03/2120 - 18:26:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzMyNjdfMTc1NDEeXzlwMjRfSjk5NFlyVU4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00173267/2024** e o código **J994R2UN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.